



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL SUL- RIO- GRANDENSE
CAMPUS PELOTAS**

EDITAL Nº 009/2010

Dispõe sobre a Isenção de Taxa de Inscrição para o Vestibular de Verão/2011 para os Cursos Superiores de Graduação, Cursos Técnicos - Formas Concomitante, Integrada e Subsequente, no *Campus* Pelotas.

O diretor-geral do *Campus* Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que, de 27/09/10 a 30/09/10, os candidatos ao ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio - Formas Concomitante, Integrada e Subsequente - e Cursos Superiores de Graduação, que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para efetuar o pagamento, poderão requerer isenção da taxa de inscrição no referido Vestibular, até os quantitativos de isenções estabelecidos pelo *Campus*, mediante as seguintes condições:

1ª. Os candidatos serão selecionados conforme os critérios de avaliação estabelecidos pelo setor de Serviço Social da Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil (COACE).

2ª. Os interessados deverão comparecer à Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil (Praça Vinte de Setembro, 455 - sala 6- Bloco 18) no período de 27/09/10 a 30/09/10, pela manhã, das 8h30mim às 11h30min, e pela tarde, das 14h às 19h, para preenchimento de formulário próprio.

3ª. A documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, de 04/10/10 a 07/10/10 nos seguintes horários: manhã, das 08h30mim às 11h30min, e tarde, das 14h às 19h.

São exigidas cópias xerográficas dos seguintes documentos:

- a.** de identificação (Carteira de Identidade, Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação - com fotografia e assinatura);
- b.** comprovante de renda atualizado das pessoas que compõem o grupo familiar;
- c.** certidão de nascimento ou casamento do candidato e dos demais dependentes da renda familiar;
- d.** certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar se for o caso;
- e.** uma cópia recente das contas de luz, de água e de telefone;
- f.** atestado médico comprobatório, no caso de haver gastos significativos com doenças crônicas no grupo familiar;

- g.** comprovante anual de declaração do imposto de renda, completa e com recibo de entrega devendo conter: fonte pagadora, declaração de bens e de dependentes e declaração de atividades rurais, se houver. Os isentos deverão declarar de próprio punho.
- h.** comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como Bolsa Família ou Cadastro Único (CadÚnico)
- i.** histórico escolar ou atestado escolar do 1º ou 2º grau conforme o caso.

Caso seja necessário, poderá ser solicitada documentação complementar e realizadas visitas domiciliares.

4ª. A entrega da documentação completa é de responsabilidade do candidato.

5ª. Os profissionais do Serviço Social da Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil deste *Campus*, na análise caso a caso, poderão adotar outros procedimentos com vistas a firmar convicção sobre a necessidade de isenção da referida taxa.

Atenção: A realização da inscrição não assegura ao requerente qualquer direito à isenção, haja vista que a mesma está condicionada ao quantitativo de isenções fixado pelo *Campus* e ao preenchimento das condições de vulnerabilidade social do candidato que o impossibilita de efetuar o pagamento da citada taxa.

6ª. A relação dos selecionados será afixada no saguão de entrada do *Campus* Pelotas no dia 04/11/2010.

7ª. Os candidatos isentos deverão efetivar sua inscrição no Vestibular no *site* www.ifsul.edu.br/processoseletivo e comparecer na COACE nos dias 04/11/2010 a 08/11/2010 para carimbar o boleto bancário nos seguintes horários: manhã, das 08h30min às 11h30min, e tarde, das 14h às 19h.

Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral do *Campus* Pelotas.

Pelotas, 26 de setembro de 2010.

José Carlos Pereira Nogueira
Diretor-geral do *Campus* de Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS PELOTAS**

EXTRATO DO EDITAL Nº 009/2010

**Isenção de taxa – Vestibular de Verão/2011
Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Integrada, Concomitante,
Subsequente - e Cursos Superiores de Graduação**

O diretor-geral do *Campus* Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense torna público que concederá isenção de taxa de inscrição no Vestibular de Verão/2011 para preenchimento das vagas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Integrada, Concomitante, Subsequente – e dos Cursos Superiores de Graduação, até os quantitativos de isenções estabelecidos pelo *Campus*, aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para efetuar tal pagamento, conforme critérios de avaliação estabelecidos pela Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil deste *Campus*. Os interessados deverão comparecer à Coordenação de Apoio à Comunidade Estudantil (Praça Vinte de Setembro, 455 – sala 06, bloco 18) no período de 27/09/10 a 30/09/10 nos seguintes horários: manhã, das 8h30min às 11h30min, e tarde, das 14h às 19h, para a retirada do formulário. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.ifsul.edu.br/processoseletivo ou pelo telefone (53) 21231062.

José Carlos Pereira Nogueira
Diretor-geral do *Campus* de Pelotas do Instituto Federal Sul-rio-grandense